



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

PALÁCIO LEGISLATIVO MUNICIPAL RAIMUNDO SOUZÃO
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA - ANTONIO FRUTUOSO NETO (DUDAL)
MENESIA@CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR/

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 005/2025 - DE 05 DE MARÇO DE 2025.

INDICA A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DE UM PLANO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO PARA VÁRZEA ALEGRE

A Vereadora signatária, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea Alegre - Ceará e a Lei orgânica do Município, apresenta ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o seguinte Projeto de Indicação:

Art. 1º Fica indicado ao Poder Executivo Municipal a criação do Plano Municipal de Educação para o Trânsito, com o objetivo de promover ações educativas voltadas à conscientização e segurança no trânsito para a população de Várzea Alegre.

Art. 2º O Plano Municipal de Educação para o Trânsito deverá contemplar as seguintes diretrizes:

I - Implementação de programas de educação no trânsito nas escolas municipais, desde a educação infantil até o ensino fundamental;

II - Realização de campanhas educativas voltadas para pedestres, ciclistas, motociclistas e condutores de veículos;

III - Promoção de palestras, seminários e eventos educativos sobre segurança viária;

IV - Parcerias com órgãos e entidades estaduais e federais para o desenvolvimento de ações de conscientização no trânsito;

V - Capacitação contínua dos profissionais da educação e agentes de trânsito para atuarem na disseminação de boas práticas no trânsito;

VI - Criação de material didático específico para ensino da educação no trânsito nas escolas municipais;



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

PALÁCIO LEGISLATIVO MUNICIPAL RAIMUNDO SOUZA
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA - ANTONIO FRUTUOSO NETO (DUDAL)
MENESIA@CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR/

VII - Desenvolvimento de atividades lúdicas e interativas para crianças e adolescentes, visando o aprendizado sobre segurança no trânsito;

VIII - Promoção de ações voltadas à acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida no trânsito.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades públicas e privadas para viabilizar a implementação do Plano Municipal de Educação para o Trânsito.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste plano correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, à serem decididas por conveniência do Poder Executivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE, em 05 de março de 2025.


MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
VEREADORA/PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

PALÁCIO LEGISLATIVO MUNICIPAL RAIMUNDO SOUZÃO
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA - ANTONIO FRUTUOSO NETO (DUDAL)
MENESIA@CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR/

PLANO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO PARA VÁRZEA ALEGRE

1. JUSTIFICATIVA

O poder público municipal desempenha um papel essencial na educação para o trânsito, sendo responsável por desenvolver e implementar políticas que promovam a conscientização e a segurança de pedestres, ciclistas, motoristas e demais usuários das vias públicas. A educação para o trânsito é um pilar fundamental para a construção de uma mobilidade urbana mais segura e eficiente, reduzindo a incidência de acidentes e promovendo uma cultura de respeito e responsabilidade nas vias (OMS, 2020; PINTO; COSTA, 2022).

Nesse contexto, este projeto propõe a criação e implementação de um Plano Permanente de Educação no Trânsito para o município de Várzea Alegre. O propósito é disseminar informações, sensibilizar a população e incentivar práticas seguras e cidadãs no trânsito, contribuindo para a preservação de vidas e a melhoria da qualidade da mobilidade urbana. Segundo Andrade (2021), o desenvolvimento de uma cultura de segurança no trânsito depende da continuidade das ações educativas e da participação ativa da comunidade.

Dessa forma, o projeto busca envolver toda a comunidade, incluindo motoristas, ciclistas, pedestres e estudantes, para promover uma cultura de respeito às normas de trânsito. Conforme Silva e Santos (2022), a educação no trânsito deve ser entendida como um processo contínuo e multidisciplinar, capaz de modificar comportamentos e reduzir a acidentalidade. Sendo assim, o plano será estruturado a partir de ações educativas continuadas, voltadas para diferentes públicos, incluindo campanhas de conscientização, atividades em escolas, capacitações para condutores, fiscalização educativa e parcerias com instituições locais. Além disso, pretende-se utilizar diversos meios de comunicação, como redes sociais, rádios e material impresso, para ampliar o alcance das informações e reforçar a importância do respeito às normas de trânsito. Essas ações seguem as diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que estabelece a necessidade de ações educativas permanentes como instrumento essencial para a segurança viária e prevê que a educação para o trânsito é direito de todos (BRASIL, 1997).



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

PALÁCIO LEGISLATIVO MUNICIPAL RAIMUNDO SOUZÃO
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA - ANTONIO FRUTUOSO NETO (DUDAL)
MENESIA@CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR/

Com a implementação desse plano, espera-se uma redução significativa no número de infrações e acidentes, além da formação de cidadãos mais conscientes e responsáveis no trânsito. Uma sociedade bem informada tende a adotar comportamentos mais seguros, minimizando os riscos de ocorrências graves (VASCONCELOS, 2019). Dessa forma, o município de Várzea Alegre reafirma seu compromisso com a segurança viária e a qualidade de vida da população, promovendo um trânsito mais seguro, acessível e sustentável para todos.

2. OBJETIVOS

2.1 Geral:

- Implementar um programa permanente de educação para o trânsito no município de Várzea Alegre, visando à redução de acidentes e ao aumento da segurança viária.

2.2. Específicos:

- Desenvolver campanhas educativas e preventivas.
- Inserir a educação para o trânsito no currículo escolar.
- Promover palestras e oficinas para motoristas, ciclistas e pedestres.
- Realizar blitz educativas e distribuição de materiais informativos.
- Criar parcerias com instituições públicas e privadas para ampliar o alcance das ações.

3. METODOLOGIA

As ações serão organizadas de forma continuada, com abordagens específicas para diferentes públicos:

- **Escolas:** Aulas, jogos educativos, teatros e concursos sobre segurança no trânsito.
- **Condutores:** Cursos de reciclagem, seminários e fiscalizações com blitz educativas.
- **Comunidade em geral:** Campanhas nas redes sociais, rádios, panfletagem e eventos em associações comunitárias.

Algumas medidas que podem ser adotadas incluem:

3.1 Programas Educativos

- Implementação de campanhas permanentes de educação no trânsito em escolas municipais.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

PALÁCIO LEGISLATIVO MUNICIPAL RAIMUNDO SOUZÃO
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA - ANTONIO FRUTUOSO NETO (DUDAL)
MENESIA@CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR/

- Parcerias com o DETRAN, DEMUTRAN e outros órgãos para promover palestras e atividades educativas.
- Desenvolvimento de materiais didáticos específicos para diferentes faixas etárias.

3.2 Ações nas Escolas

- Inserção da educação para o trânsito no currículo escolar.
- Simulações de travessia segura e comportamento no trânsito.
- Distribuição de cartilhas e jogos educativos sobre regras de trânsito.

3.4 Capacitação e Fiscalização

- Realização de blitz educativas para conscientizar motoristas sobre o uso do cinto de segurança, capacetes e respeito às leis de trânsito.

3.5 Campanhas de Conscientização

- Promoção de eventos como a "Semana do Trânsito" e o "Maio Amarelo",
- Uso de redes sociais e mídias locais para divulgar mensagens educativas.
- Parcerias com empresas e ONGs para ampliar o alcance das campanhas.

4. PÚBLICO-ALVO

- Estudantes da rede pública e privada.
- Associações comunitárias.
- Motoristas, motociclistas e ciclistas.
- Pedestres em geral.

5. CRONOGRAMA

O programa será permanente, com atividades distribuídas ao longo do ano.

Exemplo:

- Janeiro a Março: Diagnóstico e planejamento das atividades.
- Abril a Junho: Início das campanhas nas escolas e nas ruas.
- Julho a Setembro: Palestras e workshops.
- Outubro a Dezembro: Avaliação dos resultados e planejamento para o próximo ano.

6. PARCERIAS



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

PALÁCIO LEGISLATIVO MUNICIPAL RAIMUNDO SOUZÃO
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA - ANTONIO FRUTUOSO NETO (DUDAL)
MENESIA@CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR/

Para garantir o sucesso do plano, serão buscadas parcerias com:

- Secretarias de Educação, Trânsito e Segurança Pública.
- Escolas e autoescolas.
- Polícia Militar, Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) e Departamento Municipal de Transito (DEMUTRAN).
- Empresas privadas e organizações da sociedade civil.

7. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Os resultados serão acompanhados por meio de:

- Pesquisas com a comunidade.
- Estatísticas sobre acidentes de trânsito.
- Relatórios de impacto das campanhas e atividades educativas.

8. CONCLUSÃO

Com a implementação deste plano, espera-se uma maior conscientização da população sobre a segurança viária, resultando na redução de acidentes e em um trânsito mais organizado e seguro para todos em Várzea Alegre.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, M. S. **Educação para o trânsito e cultura cidadã**. São Paulo: Editora Trânsito Seguro, 2021.

BRASIL. **Código de Trânsito Brasileiro**. Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 24 set. 1997.

PINTO, J. C.; COSTA, G. da S. A importância da educação para o trânsito nas escolas. **Revista Brasileira de Ensino e Aprendizagem**, v.1, p.59 - 69, 2022.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Relatório Global sobre Segurança Viária**. Genebra: OMS, 2020.

SILVA, J. R.; SANTOS, P. M. **Educação no trânsito: desafios e perspectivas**. Rio de Janeiro: Editora Mobilidade Urbana, 2022.

VASCONCELOS, L. P. **Mobilidade e segurança no trânsito: uma abordagem integrada**. Belo Horizonte: Editora Viária, 2019.